



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 D/C, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si fazem, de um lado,

LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS, portador do RG nº 16.175.641- SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 050.527.058-75, residente e domiciliado na CTR 040B LGA FOGÃO, S/N, CHACARA STA HELENA – GUAÍRA/SP, doravante designada **LOCADORA**”.

E, de outro lado,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAIRA – SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita o CNPJ/MF sob nº 48.344.014/0001-59, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 6.362.570 e CPF nº 057.090.808-61, o qual através do decreto nº 6906 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Senhor Rogério Bruno Lourenço portador do CPF Nº 150.685.908-94, com matrícula funcional nº:4632, doravante denominado como **“LOCATÁRIA”**.

LOCATÁRIA e **LOCADORA** serão doravante, em conjunto e para um só efeito, denominados com **“PARTES”**.

- **CONSIDERANDO QUE** as **PARTES** firmaram, em 23/01/2023, o “Instrumento Particular de Contrato de Locação Nº 004/2023” tendo como objeto o Locação de imóvel localizado na Locação de imóvel situado na rua 6 no 378 — Centro, Guairá/SP, para dar Continuidade no Funcionamento do MUSEU MUNICIPAL.
- **CONSIDERANDO QUE** as **PARTES** decidiram de comum acordo, celebrar o presente aditamento, a fim de conceder à **LOCATÁRIA**, por tempo certo e sem prejuízo dos reajustes anuais, descontos em determinados locatícios, as **PARTES** têm entre si, justo e acertado, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato de Locação, de acordo com cláusulas e condições abaixo evidenciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DESCONTOS NOS VALORES DOS ALUGUEIS

- 1.1. A **LOCADORA**, e a **LOCATÁRIA**, celebram este termo com prazos de **23/01/2024 a 22/01/2025**.
- 1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

- 1.3. Acordam, assim, que o valor pago atualmente será de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais**.
- 1.4. Não serão aplicados descontos em tais meses caso a **LOCATÁRIA** deixe de pagar pontualmente em dia os locatícios.
- 1.5. A concessão de descontos feito no item 1.3 é feita em caráter excepcional, não gerando qualquer obrigação de ser reeditada no futuro, muito menos renuncia de qualquer direito da **LOCADORA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

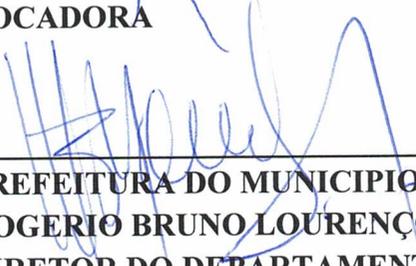
2.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor, as demais disposições contidas nos itens, cláusulas e condições do Contrato de Locação e seus posteriores termos de aditamento, desde que não conflitantes com os termos do presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam as PARTES, o presente instrumento de termo de aditamento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

Guaiára/SP, 23 de janeiro de 2024.



LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS
LOCADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA-SP
ROGERIO BRUNO LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
LOCATÁRIA





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO _____

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

CPF N.º 150.685.908-94 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO ADITIVO)

PROCESSO Nº 260/2022

DISPENSA Nº 97/2022

CONTRATADA: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS

CPF 050.527.058-75

CONTRATO Nº 0004/2023

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2024.

VALOR PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais.**

VIGÊNCIA: 23/01/2024 A 22/01/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua 6 no 378 — Centro, Guaiára/SP, para dar Continuidade no Funcionamento do MUSEU MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 23 de janeiro de 2024. _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: 057.090.808-61 _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº 057.090.808-61 _____

Pela CONTRATADA:

Nome: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS _____

CARGO: PROPRIETÁRIA _____

CPF: 050.527.058-75 _____ RG: 16.175.641 _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO _____

Cargo: DIRETOR DO DPTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER _____

CPF N.º 104.343.388-00 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: DEISE GARCIA DA SILVA _____

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA _____

RG Nº 26.347.116-0 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PROCESSO Nº 260/2022 _____

DISPENSA Nº 97/2022 _____

CONTRATADA: LUCINEI BATISTA MARQUES LELIS _____

CPF Nº 050.527.058-75 _____

CONTRATO Nº 004/2023 _____

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 DE JANEIRO DE 2024. _____

VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 22/01/2025.

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua 6 no 378 — Centro, Guaiára/SP, para dar Continuidade no Funcionamento do MUSEU MUNICIPAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 23 de janeiro de 2.024. _____



ROGÉRIO BRUNO LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
secretaria@guaira.sp.gov.br